

13/03/2024

Taíne Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 257/2024



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 257/2024.
RETIFICA A PORTARIA Nº 226/2023, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – IPMG, nomeada pelo Decreto Municipal nº 11.721, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí e tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2021,

RESOLVE:

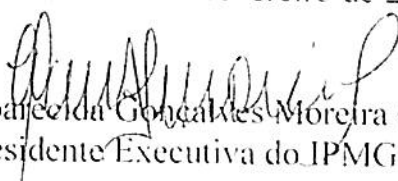
Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 226/2023, de 21 de março de 2023, para que passe a constar: **Onde se lê:** “Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Servidor Sr. ANTONIO JOSÉ SPALA, a partir de 01/03/2023, de acordo com o art. 56, Parágrafo único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.”

Leia-se: “Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS ao Servidor Sr. ANTONIO JOSÉ SPALA, Matrícula 013518, ocupante do Cargo de Vigia, Carreira I, Classe G, a partir de **02/03/2023**, de acordo com o art. 56, Parágrafo único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022”.

Art. 2º. - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 226/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/03/2023.

Guaçuí/ES, em 09 de fevereiro de 2024.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG